



## **ANEXO I**

### **CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL**

#### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 57.068,39 (cinquenta e sete mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 42.477,88 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) Até R\$ 9.713,26 (nove mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos) para apoio à realização de ação de Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 4.877,25 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

#### **2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de (**ficção, documentário, animação, histórica, etc.**).

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação às Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.**

**Apoio à realização de ação de Sala de Cinema:**

Para este edital, **salas de cinema** é uma política pública cultural convencional que visa levar a experiência do cinema a todos de uma forma geral. A sala equipada com projeção, som de qualidade, assentos disponíveis, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos em um local onde todos possam se reunir criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a arte.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de adequação da sala de cinema.

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema



convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a arte.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de adequação do Cinema Itinerante.

### **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de adequação do Cinema de Rua.

### **C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e.
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediador-formador.

#### **Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou



fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS ÍNDIGENAS</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO</b>	<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA</b>
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisua l de curta- metragem ou videocl ipe	02	01	01	04	R\$ 10.619,47	R\$ 42.477,8 8
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	01	01	01	03	R\$ 3.237,75	R\$ 9.713,26
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisu al  <b>OU</b> <b>Inciso III</b>   Apoio a Cineclubes	01	01	01	03	R\$ 1.625,75	R\$ 4.877,25